

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

LEI Nº 10.530, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade do Município de Lajeado por imóvel de propriedade do Esporte Clube Americano Coroas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 51.986 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 2.233,89m² (dois mil, duzentos e trinta e três metros com oitenta e nove décimos quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

I – Área desmembrada: ÁREA DE TERRA URBANA com 1.072,39m² (um mil e setenta e dois metros com trinta e nove décimos quadrados), sem edificações, localizada na esquina da Rua Arno Johann com o futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, Bairro Universitário, Município de Lajeado – RS, de propriedade do Município de Lajeado, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao oeste da propriedade, junto à ÁREA REMANESCENTE (transcrição 47.751) e ao futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, parte uma linha no sentido geral noroeste-sudeste, na extensão de 132,94 metros, onde confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE (transcrição 47.751); deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 14,06 metros, formando ângulo interno de 88º24'04", no sentido nordeste-sudoeste, onde confronta-se com a Área Verde do Município de Lajeado; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 133,24 metros, formando ângulo interno de 86º26'15", no sentido sudeste-noroeste, onde confronta-se com a Rua Arno Johann; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 2,07 metros, formando um ângulo interno de 90º55'13", no sentido sudoeste-nordeste, onde confronta-se com o futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 94º14'28".

II – Área remanescente: ÁREA DE TERRA URBANA com 1.149,32m² (um mil, cento e quarenta e nove metros com trinta e dois décimos quadrados), sem edificações, localizada na esquina da Rua Bem-Te-Vi com a Rua Arno Johann, Bairro Universitário, Município de Lajeado – RS, de propriedade do Município de Lajeado, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao sul da propriedade, junto à esquina da Rua Bem-Te-Vi com a Rua Arno Johann, parte uma linha no sentido geral sudeste-noroeste, na extensão de 28,80 metros, onde confronta-se com a Rua Arno Johann; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 38,40 metros, formando ângulo interno de 93º45'38", no sentido sudoeste-nordeste, onde confronta-se com a Área B (matrícula 51.986) e com a Área Remanescente (transcrição 47.751); deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 31,03 metros, formando ângulo interno de 86º36'22", no sentido noroeste-sudeste, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 66.320; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 38,51 metros, formando um ângulo interno de 90º03'42", no sentido nordeste-sudoeste, onde confronta-se com a Rua Bem-Te-Vi, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 89º34'18".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de área verde para bem dominial, a área descrita no Art. 1º, inciso I.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob transcrição nº 47.751 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 12.824,19m² (doze mil, oitocentos e vinte e quatro metros com dezenove decímetros quadrados, de propriedade do Esporte Clube Americano Coroas em duas áreas distintas, assim caracterizadas:

I – Área desmembrada: ÁREA DE TERRA URBANA com 645,52m² (seiscentos e quarenta e cinco metros com cinquenta e dois decímetros quadrados), sem edificações, localizada na esquina da Rua Sabiá com o futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, Bairro Universitário, Município de Lajeado – RS, de propriedade do Esporte Clube Americano Coroas, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao oeste da propriedade, junto ao futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini (matrícula 62.975) e a ÁREA REMANESCENTE (transcrição 47.751), parte uma linha no sentido geral sudoeste-nordeste, na extensão de 5,00 metros, onde confronta-se com o futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini (matrícula 62.975); deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 129,29 metros, formando ângulo interno de 92º20'58", no sentido oeste-leste; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 5,00 metros, formando ângulo interno de 87º07'31", no sentido nordeste-sudoeste, sempre confronta-se com a Rua Sabiá; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 129,24 metros, formando um ângulo interno de 92º52'29", no sentido leste-oeste, onde confronta-se com a ÁREA REMANESCENTE (transcrição nº 47.751), até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 87º39'02".

II – Área remanescente: ÁREA DE TERRA URBANA com 12.178,67m² (doze mil, cento e setenta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados), sem edificações, localizada no futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, Bairro Universitário, Município de Lajeado – RS, de propriedade do Esporte Clube Americano Coroas, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: de um ponto inicial, mais ao noroeste da propriedade, junto à ÁREA A (transcrição 47.751) e ao futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini (matrícula 62.975), parte uma linha no sentido geral oeste-leste, na extensão de 129,24 metros, onde confronta-se com a ÁREA A (transcrição 47.751); deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 94,58 metros, formando ângulo interno de 87º07'31", no sentido nordeste-sudoeste, onde confronta-se com as propriedades de Costaneira Empreendimentos e Participações S.A., de Robledo Goulart Muller e outra, de Nercio Ficher e outra, de Cristina Beatriz Johann, de Carson Olmar Azzi Machado e Werner Adalberto Leipelt e com a Área Verde do Município de Lajeado; deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 132,94 metros, formando ângulo interno de 91º35'56", no sentido sudeste-noroeste, onde confronta-se com a ÁREA B (matrícula 51.986); deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 84,18 metros, formando um ângulo interno de 85º45'32", no sentido sudoeste-nordeste; deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 7,71 metros, formando ângulo interno de 183º10'03", no sentido sudoeste-nordeste, sempre confrontando-se com o futuro alargamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini (matrícula 62.975), até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de 92º20'58".

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área desmembrada do imóvel matriculado sob nº 51.986, de sua propriedade, descrita no Art. 1º, inciso I, pela área desmembrada do imóvel matriculado sob transcrição nº 47.751, de propriedade do Esporte Clube Americano de Coroas, descrita no Art. 3º, inciso I.

Art. 5º Conforme Ata nº 01/2017 da Comissão de Avaliação de Imóveis, ficam assim definidos os valores de cada área:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

I – R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais) a área desmembrada com 1.072,39m² da matrícula nº 51.986, de propriedade do Município de Lajeado, descrita no Art. 1º, inciso I;

II – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a área desmembrada com 645,52m² da transcrição nº 47.751, de propriedade do Esporte Clube Americano Coroas, descrita no Art. 3º, inciso I;

Art. 6º Pela diferença do valor das áreas, fica o Esporte Clube Americano Coroas obrigado a construir:

§1º O passeio público da Rua Sabiá, consistente em:

I – 283,80m² de regularização de passeios;

II – 130m de realinhamento de meio-fio de concreto;

III – 258m² de leito de pedra britada 5cm;

IV – 258m² de contrapiso em concreto impermeável;

V – 258m² de acabamento da superfície com vibração.

§2º O muro de arrimo e o cercamento da Rua Sabiá, consistente em:

I – 94,40m² de muro de arrimo em alvenaria de pedra grés;

II – 7,20m³ de viga beldrame em concreto armado;

III – 57,60m² de alvenaria tijolo maciço de 15cm com argamassa de cimento e areia;

IV – 52 unidades de mourão em concreto pré-moldado, curvo, medidas 3,5x0,10x0,10m;

V – 2 unidades de mourão em concreto pré-moldado, reto, 3,50x0,15x0,15m;

VI – 240m² de tela soldada, galvanizada, medidas 3,4mm, 15x5m;

VII – 5kg de arame galvanizado, 12 bwg;

VIII – 120m² de emboco ci-ca-ar 1:2:8-15mm.

§3º O passeio público da Rua Arno Johann, consistente em:

I – 293,13m² de regularização de passeios;

II – 94m de realinhamento de meio-fio de concreto;

III – 266,48m² de leito de pedra britada 5cm;

IV – 266,48m² de contrapiso em concreto impermeável;

V – 266,48m² de acabamento da superfície com vibração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

§4º O muro de arrimo da Rua Arno Johann, consistente em:

I – 81,20m³ de muro de arrimo em alvenaria pedra grés.

Art. 7º Para possibilitar as obras previstas no Art. 6º, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a realizar os seguintes serviços preliminares:

§1º Na Rua Sabiá:

I – 122,55m² de demolição de alvenaria de tijolos maciços;

II – 120m de retirada de cercamento;

III – 7,20m³ de demolição de concreto armado com remoção;

IV – 38m³ de carga manual e transporte entulho-caminhão, 5km;

V – 212,85m³ de escavação, carga, transporte e descarga em terreno;

§2º Na Rua Arno Johann:

I – 180,88m³ de escavação, carga, transporte e descarga em terreno.

Art. 8º As despesas de desmembramento, escrituração e registro das áreas correrão por conta de cada parte.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão das obras previstas no Art. 6º, a contar da conclusão dos serviços preliminares a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 7º.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir matrícula própria junto ao Registro de Imóveis de Lajeado do imóvel descrito no Art. 3º, inciso I.

Art. 11 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

LEI Nº 10.533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins de ressarcimento dos danos causados em imóvel particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir despesas no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), ao proprietário do imóvel localizado na Rua Arthur Bernardes, nº 1535, Bairro Alto do Parque, neste Município, matriculado sob nº 34.112 no Registro de Imóveis de Lajeado, em razão dos danos causados pelo Município na calçada e encanamento pluvial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, para atender ao disposto no Art. 1º, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio - Recurso 0001	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.850,00
Total ESPECIAL	R\$ 3.850,00

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01. Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26.782.0023.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (175)	R\$ 3.850,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 3.850,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

LEI Nº 10.534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de um terreno urbano à ADDEFIL, ASLA e APADEV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar a concessão de Direito Real de Uso de um terreno urbano à Associação de Deficientes Físicos de Lajeado/RS – ADDEFIL, CNPJ nº 01.946.831/0001-13; Associação de Surdos de Lajeado/RS – ASLA, CNPJ nº 04432.781/0001-44; e Associação dos Pais, Amigos e das Pessoas com Deficiência Visual de Lajeado/RS – APADEV, CNPJ nº 07.819.684/0001-05, com a seguinte descrição:

Um terreno urbano com superfície de 1.980,00m² (um mil e novecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, sem benfeitorias, localizado nesta cidade, Bairro São Cristóvão, a Rua Dr. Roberto Fleischhut, lado par, esquina com a Rua Coelho Neto, no quarteirão formado pela Rua Dr. Roberto Fleischhut e Rua Coelho Neto, sendo quarteirão incompleto, considerado como setor 08, quadra 37, lote 289, confrontando-se ao Norte na extensão de 55,00 metros, com a Rua Dr. Roberto Fleischhut; ao Sul, na mesma extensão, com propriedade de Avelino Neumann; ao Oeste, na extensão de 36,00 metros, com a Rua Coelho Neto e, ao Leste, na mesma extensão, com propriedade do Município de Lajeado, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 26.074.

Art. 2º A concessão de que trata a presente lei destina-se à manutenção do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. As demais especificações de uso e responsabilidades serão discriminadas no termo a ser assinado entre as partes.

Art. 3º A referida concessão será realizada pelo prazo de cinco anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 4º É dispensada a concorrência pública para a concessão autorizada no Art. 1º, por tratarem-se de entidades comunitárias, sem fins lucrativos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 8020/2016

Autuado: Strassburguer & Santos Ltda EPP

CNPJ ou CPF: 14.107.295/0001-04

Data da Autuação: 21 de março de 2016

Localidade: rua Carlos Kronhardt, nº 786, bairro Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 2.8, 2.14, 3.13, 3.14, 4.5, 4.7, 5.7, 5.8 do Anexo I da Portaria Estadual Nº 78/09. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV da Lei Federal Nº 6.437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 14 de julho de 2017

Penalidade Imposta: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Lajeado, 26 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 27163/2016

Autuado: Angelica Hoffmann

CPF: 012.876.940-80

Data da Autuação: 22 de setembro de 2016

Localidade: Rua Tiradentes, 587 – Bairro Centro

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 12º da Lei Federal Nº 6.360/1976 c/c artigo 7º do Decreto Nº 8.077/2013 e artigo 749 do Decreto Estadual 23.430/1974. A infração está tipificada no artigo 10, incisos III e IV, da Lei Federal Nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 16 de novembro de 2016

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Lajeado, 18 de dezembro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 32904/2016.

Autuado: Missões Distribuidora de Jornais Ltda

CNPJ ou CPF: 06.301.544/0001-70

Data da Autuação: 14 de dezembro do ano de 2016

Localidade: Rua José Alfredo Spohr, nº 321, bairro Alto do Parque

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 51 da Lei Federal Nº 6360/76, artigo 3º da RDC/ANVISA Nº 16/2014. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal Nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Atenção Básica.

Data da Decisão: 14 de julho de 2017

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 16 de dezembro de 2017

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL Nº 06/2017-SEFA/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação de trecho da Avenida Benjamin Constant (trecho 2) no Bairro Moinhos D'Água.

O Município de Lajeado (RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 10.013/2015, torna público a quem interessar possa, que foi executada a pavimentação de trecho da Avenida Benjamin Constant (trecho 2), cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Avenida Benjamin Constant (trecho 2) e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor que não aderiram ao sistema comunitário são os seguintes:

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Alaor G. Weissheimer	28	15	30,00	225,00	R\$ 5.597,34	R\$ 16.792,02
Alaor G. Weissheimer	28	428	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Alaor G. Weissheimer	28	416	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Imojel Constr. Incorp. Ltda	28	404	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Ari Pedro Ludwig	28	392	13,44	100,80	R\$ 2.507,61	R\$ 7.522,82
Lotar Beuren	28	280	15,05	112,88	R\$ 2.808,00	R\$ 8.423,99
Beno Lottermann	99	171	15,00	112,50	R\$ 2.798,67	R\$ 8.396,01
Lucia S. Lottermann	99	126	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Romário de Vargas	99	114	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Vantuir L. A. Southa	115	138	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Luis A. Finatto	115	150	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Devilde F. Berté	115	162	13,58	101,85	R\$ 2.533,73	R\$ 7.601,18
P.A.P. Constr. Incorp. Ltda	115	177	14,88	111,60	R\$ 2.776,28	R\$ 8.328,84
P.A.P. Constr. Incorp. Ltda	115	222	15,00	112,50	R\$ 2.798,67	R\$ 8.396,01
Edivan B. Miorando	113	271	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Apomedil S/A Veiculos (Mauro)	113	15	15,76	118,20	R\$ 2.940,47	R\$ 8.821,40
Arlei C. Hubner	113	60	15,00	112,50	R\$ 2.798,67	R\$ 8.396,01
Jardim Europa Emp. Imobiliários (Leandro Ely)	114	128	15,00	112,50	R\$ 2.798,67	R\$ 8.396,01
Jardim Europa Emp. Imobiliários (Leandro Ely)	114	141	12,50	93,75	R\$ 2.332,23	R\$ 6.996,68

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Jardim Europa Emp. Imobiliários (Leandro Ely)	114	153	12,00	90,00	R\$ 2.238,94	R\$ 6.716,81
Jardim Europa Emp. Imobiliários (Leandro Ely)	114	167	14,37	107,78	R\$ 2.681,13	R\$ 8.043,38
Total					R\$ 5.5521,93	R\$ 166.565,64

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação da Avenida Benjamin Constant (trecho 2) foi executada com asfalto. A canalização foi executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto moldado “in loco” e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização foi executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação da Avenida Benjamin Constant (trecho 2), trecho compreendido entre a Rua Waldemar Schossler e o final da área da Fruki, tem a extensão de 584,00 m por 15,00 m de largura, o que perfaz uma área total de 9.120,00 m².

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m², meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 99,51 (noventa e nove reais e cinquenta e um centavos) p/m² e orçamento total de pavimentação de R\$ 907.515,49 (novecentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

IV – PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição no site do Município de Lajeado e no mural do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1000 ou no portal de abertura do site www.lajeado.rs.gov.br, no link “Pavimentações”.

Lajeado, 22 de dezembro de 2017.

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL Nº 07/2017-SEFA/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação de trecho da Rua Nicolau Junges no Bairro Montanha.

O Município de Lajeado (RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 10.013/2015, torna público a quem interessar possa, que foi executada a pavimentação de trecho da Rua Nicolau Junges, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Nicolau Junges e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor que não aderiram ao sistema comunitário são os seguintes:

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Elimar Pedro Junges	35	53	15,75	78,75	R\$ 1.623,02	R\$ 4.869,07
Elimar Pedro Junges	35	67	14,00	70,00	R\$ 1.442,69	R\$ 4.328,06
Elimar Pedro Junges	35	90	10,00	50,00	R\$ 1.030,49	R\$ 3.091,47
Elimar Pedro Junges	35	114	12,00	60,00	R\$ 1.236,59	R\$ 3.709,76
Evandro Luis Schmitz	35	183	13,47	67,35	R\$ 1.388,07	R\$ 4.164,21
Elton José Fischer (Armando Girardi)	35	196	12,00	60,00	R\$ 1.236,59	R\$ 3.709,76
Eugênio Rochembach (Deisi)	35	244	12,00	60,00	R\$ 1.236,59	R\$ 3.709,76
Ilson Arno Koek	169	439	115,60	578,00	R\$ 11.912,47	R\$ 35.737,41
Agro Comercial Klein	169	100	40,00	20,00	R\$ 4.637,21	R\$ 13.911,62
Total					R\$ 25.743,72	R\$ 77.231,12

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação da Rua Nicolau Junges foi executada com asfalto. A canalização foi executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto moldado “in loco” e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização foi executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

A pavimentação da Rua Nicolau Junges, trecho compreendido entre a Avenida Benjamin Constant e a Rua Irmando Weissheimer, tem a extensão de 495,00 m por 10,00 m de largura, o que perfaz uma área total de 5.384,00 m².

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA


A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m², meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 82,44 (oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) p/m² e orçamento total de pavimentação de R\$ 443.852,84 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).


IV – PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição no site do Município de Lajeado e no mural do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1000 ou no portal de abertura do site www.lajeado.rs.gov.br, no link “Pavimentações”.

Lajeado, 26 de dezembro de 2017.


Marcelo Caumo
Prefeito Municipal


Guilherme Cé
Secretário da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL Nº 08/2017-SEFA/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação de trecho da Rua Etwino Theobaldo Thomas no Bairro Planalto.

O Município de Lajeado (RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 10.013/2015, torna público a quem interessar possa, que foi executada a pavimentação de trecho da Rua Etwino Theobaldo Thomas, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Etwino Theobaldo Thomas e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor que não aderiram ao sistema comunitário são os seguintes:

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Nelson Lassen	106	285	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Gilmar José Johann	106	297	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Teresinha Hammes Sschmitt	106	309	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Rosa Maria Candido Medeiros	106	321	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Schneider Empreendimentos Imobiliários Ltda	106	333	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Beatriz Grebin	106	345	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Lucildo Trindade	106	357	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Astor Paulo Verruck	106	369	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Airton Verruck	106	381	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Sidonia Dickel Webber	106	393	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Helio Rodrigues Maia	106	405	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Derli Antonio Kraemer	106	417	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Francisco da Silva, filho de Benedito Ilario da Silva	106	429	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
José Altair Franco da Cruz	106	441	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Grasiani Alesandra Scherner	106	456	15,00	52,50	R\$ 1.251,47	R\$ 3.754,41
Antonio Roque da Rosa	107	183	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Elirio Wessener	107	171	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Lauro Schuster III	107	159	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Lauro Schuster III	107	147	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Geraldo Francisco Wendt	107	135	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Domaci Marques Lima	107	123	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Edson Alberto Scherer	107	111	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Heitor Noe	107	99	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Ianes da Silva	107	87	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Irio Muller	107	75	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Schneider Empreendimentos Imobiliários Ltda	107	63	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Waldir Alves	107	51	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Schneider Empreendimentos Imobiliários Ltda	107	39	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Paulo Cesar Labres	107	27	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Yasmin Milena Schneider	107	15	15,00	52,50	R\$ 1.251,47	R\$ 3.754,41
Leonilda Teresinha Maceda	103	273	15,00	52,50	R\$ 1.251,47	R\$ 3.754,41
Anelise Maria Bidtinger	103	285	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Bruna Auler	103	297	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Vilson Vitor de Oliveira	103	309	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Vilson Vitor de Oliveira	103	321	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Astor Paulo Verruck	103	333	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Astor Paulo Verruck	103	345	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Claci Dick	103	357	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
João Hilario de Faveri	103	369	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Alecio Pedro Gerhard	103	381	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Fabiane Gerhard Webber	103	393	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Mauro Luis Pozzebon	103	405	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Traudi Ebert	103	417	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Auri Ribar	103	429	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Aloisio Gatelli	103	441	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Clecio Silvestre Scherner	103	456	45,00	157,50	R\$ 3.754,41	R\$ 11.263,22
Celso Edemar da Silva e Vilmar Feisther	103	15	30,00	105,00	R\$ 2.502,94	R\$ 7.508,81
Edanir José da Silva	104	228	15,00	52,50	R\$ 1.251,47	R\$ 3.754,41
Vanderlei Adriano Rott e Pedro Willi dos Reis	104	183	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Vilson da Costa Machado	104	171	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Schneider Empreendimentos Imobiliários Ltda	104	159	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Vilson Lutz	104	147	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Vilson Lutz	104	135	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Schneider Empreendimentos Imobiliários Ltda	104	123	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Ademir Antônio Pinheiro	104	111	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Vilmar Zappas	104	99	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Jorge João Rempel	104	87	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Simone Beatriz Johann	104	75	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Vilmar Paulo Schossler	104	63	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Irineu Armando Breunig	104	51	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Fernanda Seltenreich	104	39	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Fernanda Seltenreich	104	27	12,00	42,00	R\$ 1.001,18	R\$ 3.003,53
Eliseu Dreyer Quinot	104	15	15,00	52,50	R\$ 1.251,47	R\$ 3.754,41
Adriane Roselei Weber Pothin	101	201	30,00	105,00	R\$ 2.502,94	R\$ 7.508,81
Luis Antônio Pereira	102	228	30,00	105,00	R\$ 2.502,94	R\$ 7.508,81
Sídio Von Muhlen	102	249	30,00	105,00	R\$ 2.502,94	R\$ 7.508,81
RS Assessoria, Planejamento e Serviços Ltda	30	248	30,00	105,00	R\$ 2.502,94	R\$ 7.508,81

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Chapeação e Pintura Rodrigues Ltda	30	201	30,00	105,00	R\$ 2.502,94	R\$ 7.508,81
Total				3.402,00	R\$ 81.095,18	R\$ 243.285,53

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação da Rua Etwino Theobaldo Thomas foi executada com asfalto. A canalização foi executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto moldado “in loco” e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização foi executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação da Rua Etwino Theobaldo Thomas, trecho compreendido entre a Rua Oscar Pedro Scherer e pavimento existente (Rua Pedro da Silva Rosa), tem a extensão de 554,00 m por 7,00 m de largura, o que perfaz uma área total de 3.878,00 m².

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m², meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) p/m² e orçamento total de pavimentação de R\$ 369.768,42 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

IV – PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição no site do Município de Lajeado e no mural do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1000 ou no portal de abertura do site www.lajeado.rs.gov.br, no link “Pavimentações”.

Lajeado, 26 de dezembro de 2017

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL Nº 09/2017-SEFA/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação de trecho da Rua Giuseppe Garibaldi no Bairro Santo Antônio.

O Município de Lajeado (RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 10.013/2015, torna público a quem interessar possa, que foi executada a pavimentação de trecho da Rua Giuseppe Garibaldi, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Giuseppe Garibaldi e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor que não aderiram ao sistema comunitário são os seguintes:

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Município de Lajeado	148	11	20,00	70,00	R\$ 1.672,03	R\$ 5.016,10
Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul	148	135	27,00	94,50	R\$ 2.257,24	R\$ 6.771,73
Município de Lajeado	149	323	10,00	35,00	R\$ 836,02	R\$ 2.508,05
Município de Lajeado	149	313	10,00	35,00	R\$ 836,02	R\$ 2.508,05
Maria Leonice da Silva	149	303	11,00	38,50	R\$ 919,62	R\$ 2.758,85
Município de Lajeado	149	292	9,90	34,65	R\$ 827,66	R\$ 2.482,97
Município de Lajeado	149	282	9,90	34,65	R\$ 827,66	R\$ 2.482,97
Município de Lajeado	149	272	10,20	35,70	R\$ 852,74	R\$ 2.558,21
Município de Lajeado	149	262	11,00	38,50	R\$ 919,62	R\$ 2.758,85
Município de Lajeado	149	251	10,50	36,75	R\$ 877,82	R\$ 2.633,45
Município de Lajeado	149	240	10,20	35,70	R\$ 852,74	R\$ 2.558,21
Gustavo Henrique de Campos	149	230	9,80	34,30	R\$ 819,30	R\$ 2.457,89
Município de Lajeado	149	220	9,80	34,30	R\$ 819,30	R\$ 2.457,89
Município de Lajeado	149	211	10,20	35,70	R\$ 852,74	R\$ 2.558,21
Cleonice Maria Chassot Ramos	149	200	18,70	65,45	R\$ 1.563,35	R\$ 4.690,05
Carlos Alberto da Rosa	168	132	10,00	35,00	R\$ 836,02	R\$ 2.508,05
João Osvaldo Pereira da Silva	168	122	18,00	63,00	R\$ 1.504,83	R\$ 4.514,49
Quadra sem cadastro (Via Justiça)	174	-	-	-	-	-
Quadra sem cadastro (Via Justiça)	173	-	-	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
Município de Lajeado	190	240	60,00	210,00	R\$ 5.016,10	15.048,30
Estado do Rio Grande do Sul	190	140	40,00	140,00	R\$ 3.344,07	R\$ 10.032,20
Total				1.106,70	R\$ 26.434,84	R\$ 79.304,52

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação da Rua Giuseppe Garibaldi foi executada com asfalto. A canalização foi executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto moldado “in loco” e as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização foi executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação da Rua Giuseppe Garibaldi, trecho compreendido entre a Rua Souza Júnior e a Rua Eugênia Christ, tem a extensão de 262,50 m por 7,00 m de largura, o que perfaz uma área total de 1.837,50 m².

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m², meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) p/m² e orçamento total de pavimentação de R\$ 175.563,46 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

IV – PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição no site do Município de Lajeado e no mural do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1000 ou no portal de abertura do site www.lajeado.rs.gov.br, no link “Pavimentações”.

Lajeado, 26 de dezembro de 2017.

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

EDITAL Nº 10/2017-SEFA/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de Melhoria decorrente da pavimentação de trecho da Rua Carlos Gomes no Bairro Centenário.

O Município de Lajeado (RS), com amparo no disposto da Lei Municipal nº 10.013/2015, torna público a quem interessar possa, que foi executada a pavimentação de trecho da Rua Carlos Gomes, cujo custo deverá ser ressarcido pela Contribuição de Melhoria.

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA E DEMONSTRATIVO DE PLANO DE RATEIO

Ficam sujeitos à indicação da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA apenas os imóveis fronteiros ou com testada para a Rua Carlos Gomes e diretamente beneficiados pela obra. As características e rol de proprietários do setor que não aderiram ao sistema comunitário são os seguintes:

Proprietário	Quadra	Lote	Testada (Em m)	Área pavim. (Em m ²)	25% desc. (Em R\$)	Valorização Total (Em R\$)
João Batista Martini	55	15	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Marco Antônio Possamai	54	90	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Otavio Krumenaner	54	45	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Validio Schuster e Asela L. N. Schmitz	54	30	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Tiago Goivane Locatelli	53	15	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Valmir dos Santos	52	90	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Neusa Maria Fachini	52	45	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Eusebio Pedro Borsatto	51	90	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Milton José Casaril	51	45	30,00	150,00	R\$ 2.737,09	R\$ 8.211,28
Paulo José Kuhn / Leocildes Duarte	21	35	35,40	177,00	R\$ 3.229,77	R\$ 9.689,31
Gladis (Daniel H. Scherer)	22	75	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Elize T. Rodrigues Maia	22	90	15,00	75,00	R\$ 1.368,55	R\$ 4.105,64
Total					R\$ 19.652,36	R\$ 58.956,98

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A pavimentação da Rua Carlos Gomes foi executada com asfalto. A canalização foi executada com tubos de concreto pré-moldado, o meio-fio em concreto moldado "in loco" e

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

as bocas-de-lobo em tijolo maciço e grades de ferro, sendo que a canalização foi executada na rua de acordo com a necessidade de escoamento das águas pluviais, conforme projeto previamente elaborado pela Equipe Técnica da SEPLAN.

A pavimentação da Rua Carlos Gomes, trecho compreendido entre a Rua Paulo Emilio Thiesen e a Rua Padre Nobrega, tem a extensão de 809,90 m por 10,00 m de largura, o que perfaz uma área total de 7.289,10 m².

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA

A obra, objeto desta CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, tem incluídos no custo de execução p/m², meio-fio, canalização e boca-de-lobo, totalizando o custo de R\$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos) p/m² e orçamento total de pavimentação de R\$ 591.139,04 (quinhentos e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e quatro centavos).

IV – PRAZO DE IMPUGNAÇÕES

O presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação ou reclamação de qualquer dos elementos descritos a partir da data da publicação.

Íntegra do edital está à disposição no site do Município de Lajeado e no mural do Centro Administrativo Municipal. Maiores informações pelo telefone (51) 3982-1000 ou no portal de abertura do site www.lajeado.rs.gov.br, no link “Pavimentações”.

Lajeado, 26 de dezembro de 2017

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 204-01/2013*9 – NONO TERMO ADITIVO (renovação)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6800/2017

CONTRATADA: ELTON MENDES - ME

OBJETO: Fornecimento de pães para o "Programa Pãozinho" aos servidores do Município, do quadro de pessoal contratado, que executam serviços braçais e exijam esforço físico, de menor remuneração, que recebem o valor de até 2,5 Padrões Básicos Referenciais (PBR's), conforme a Lei Municipal n.º 10.496/2017.

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 45 dias ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 31.12.2017.

CONVITE Nº 57-01/2013

EXTRATOS DE ADITIVOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DOS TERMOS DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0419

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 43-07/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO.** A sessão pública ocorrerá no dia **15 de janeiro de 2018**, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. **Lajeado/RS, 26 de dezembro de 2017.**
Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 61-06/2017

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado - RS, CEP 95900-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 14850/2017, fica **ANULADO** o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto a Contratação de empresa para capeamento asfáltico da Avenida Benjamin Constant, trecho entre a Rua Tiradentes e passando 24,00 metros da esquina da Rua Cel. Júlio May, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, Processo Nº 2867.1029511-30/2016, contrato de repasse nº 828698/2016 MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta municipalidade. Eliana Ahlert Heberle - Coordenadora Especial de Governo.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 62-06/2017

O MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CNPJ nº 87.297.982/0001-03, situado à rua Cel. Júlio May, 242, bairro centro, Lajeado - RS, CEP 95900-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que, com base no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo administrativo nº 14865/2017, fica **ANULADO** o processo licitatório acima indicado, que tem por objeto Contratação de empresa para capeamento asfáltico da Rua João Abbott, trecho entre o entroncamento da Rua 15 de Novembro e a Travessa Schmidt até a Rua Coronel João Batista de Mello, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, Processo Nº 2867.1035074-22/2016, contrato de repasse nº 837724/2016 MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta municipalidade. Eliana Ahlert Heberle - Coordenadora Especial de Governo.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26257/2017
- CONTRATADA: CAMPOS DA SERRA CONSULT; CNPJ 10.471.213/0001-55
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE VISTORIAS E ANÁLISES DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
- VALOR: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por parecer técnico, ao total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações